

DECRETO Nº 1.378, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar de **R\$ 1.690.000,00 (Um milhão seiscentos e noventa mil reais)** para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao art. 41 inciso I c/c art. 43 §1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 828 de 26 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.690.000,00 (Um milhão seiscentos e noventa mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

20210412200022010	339039	100.000,00
20220412200032013	339039	200.000,00
20241212200052021	319011	100.000,00
20241212200052021	339039	150.000,00
20241236100232025	339030	30.000,00
20241236100232026	339030	20.000,00
20241236100232028	319004	120.000,00
20241236100232028	319011	100.000,00
20241236100232028	319013	10.000,00
20241236500232039	319013	10.000,00

20241236500232041	319011	100.000,00
20241236500232041	319013	10.000,00
20291030100262072	339030	100.000,00
20291030100262072	339039	30.000,00
20291030100262075	319004	20.000,00
20291030100262075	339030	30.000,00
20291030100262077	339039	10.000,00
20291030200262088	319013	50.000,00
20291030200262088	339036	100.000,00
20291030200262089	319013	50.000,00
20291030200262089	339036	50.000,00
20320824400282129	339036	30.000,00
20320824400282129	449052	20.000,00
20330412200122138	339014	50.000,00
20431854100312182	339039	200.000,00
	TOTAL	1.690.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior, terá como fonte a anulação de créditos da seguinte dotação orçamentária:

20220412200032013	339036	40.000,00
20220412200032013	449052	40.000,00
20230412300042018	449052	14.559,00
20241236100232025	449052	50.000,00
20241236100232028	339030	30.000,00
20241339200242047	339036	50.000,00
20241339200242047	339039	50.000,00
20241339200242049	339036	20.000,00
20241339200242050	339036	20.000,00
20241339200242050	339039	50.000,00
20260412200072054	339036	20.000,00
20260412200072054	339039	50.000,00
20261030200261087	449051	100.000,00
20261030200261090	449051	100.000,00
20261236100231022	449051	200.000,00

20261236100231024	449051	305.441,00
20261236500231033	449051	100.000,00
20261236500231034	449051	150.000,00
20261339200241051	449051	200.000,00
20291030200262089	339030	100.000,00
	TOTAL	1.690.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Mannarino
Prefeito